



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.camaramoreno.pe.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DO MORENO, POR MEIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA RDG CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmam, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.057.606/0001-75, com sede administrativa sito à Av. Dr. Sofrônio Portela, 3665 – Centro – Moreno - PE. neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. MOZART CLÁUDIO BRUNO, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 3.194.411-SDS-PE. E no CPF/MF nº 658.165.943-15, residente e domiciliado na Rua André Vidal de Negreiros, 30 - Mangueira neste município de Moreno-PE., de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **RDG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.159.046/0001-53**, situada na Rua Três, 50, Guadalajara, Paudalho/PE, representada pela Sra. Natalia Maria Muniz, portadora do Rg: 5021112 SSP-PE CPF: 032.589.224-54, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, consoante – Carta Convite nº 00001/2023, firmam o presente **1º TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil para a conclusão da execução de serviços de reforma na câmara de vereadores do Moreno-PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO- DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

O presente aditivo decorre da Carta Convite nº 001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

O presente aditivo altera a cláusula e sétima do contrato primitivo nº 008/2023, celebrado em 28/04/2023, passando a vigor os termos que seguem:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 45 (Quarenta e cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final da excursão dos serviços, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.camaramoreno.pe.gov.br

as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 13 de junho de 2023 e finalizando em 28 de julho de 2023 nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA DESTE ADITIVO- DAS DOTACÕES:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
0103101011.073 – CONSTRUIR, REFORMAR E OU AMPLIAR PRÉDIO
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA DESTE ADITIVO- DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra, incluindo o valor inicialmente pactuado no contrato originário.

Permanece sem alterações os valores unitários inicialmente pactuados, inclusive os quantitativos constantes no contrato primitivo.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes firmam este termo aditivo, que vai assinado em 2 (duas) vias.

As partes elegem como foro para dirimir quaisquer questões a comarca de Moreno-PE.

MORENO - PE, 07 de junho de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Cleuder Santos Moraes
CPF: 138.110.884-91

CÂMARA MUNICIPAL DOS
VEREADORES DO MORENO
MOZART CLÁUDIO BRUNO
CNPJ/MF: 08.057.606/0001-75

PELO CONTRATADO

Bruno Ramos de Castro Caldas
CPF: 079.354.914-02

RDG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 23.159.046/0001-53